



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

PORTARIA N.º 003/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr José Carlos de Lima.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de Agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr José Carlos de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n.º7.473.085-X - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 817.641.468-91, Auxiliar de Serviços – Ref. “B”, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 22 de Fevereiro 2.017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 004/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. José Gomes Gaspar.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. José Gomes Gaspar, portador do RG n.º 4.923.446-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 925.277.368-15, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 23 de Fevereiro de 2.017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 08, de 06 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

abaixo relacionados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, de acordo com o artigo 92 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998:

“Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e Regulamentos Sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.”

Os profissionais: da equipe de Vigilância em Saúde estão autorizados a conduzir o veículo do setor no território do Município.

Equipe de Vigilância Sanitária

Luís Eduardo da Silva Costa

Médico Veterinário Sanitarista.

Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária.

RG. 17.989.457-2

Aryoswaldo Bonini Junior

Dentista Sanitarista.

Área de Interesse à Saúde

RG. 9.884.257

Márcio Paulo Garzuzi

Eng.º Civil.

Avaliação de Projetos na Área de Engenharia.

RG. 25.686.000-2 - CREA-SP 5061356494

Valeria de Moraes Santos

Eng.º Civil

Avaliação de Projetos na Área de Engenharia

RG. 28.922921-2 - CREA – SP 5061005727

João Teixeira Rodrigues

Farmacêutico

Área de Interesse à Saúde.

RG. 14.967.417

Lucia Oliveira Braga

Fiscal de Saneamento

RG. 22.951.050-4

Helvio Tadeu Ventura

Fiscal de Saneamento

RG. 8.462.136

Equipe da Unidade de Vigilância em Zoonoses:

Luís Eduardo da Silva Costa

Médico Veterinário Sanitarista.

Coordenador do Setor de Controle de Zoonoses

RG. 17.989.457-2

Daniel Leme Pedroso

Agente de Controle de Vetores e Zoonoses

RG 42.298.220-9

Amauri Rodrigues



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

Agente de Controle de Vetores e Zoonoses

CUMpra-SE.

RG 47.474.575-2

Joice Aparecida de Souza

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2017.

Agente de Controle de Vetores e Zoonoses

RG. 49.575.716-0

SERGIO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Jair Souza Filho

Agente de Controle de Vetores e Zoonoses

Ações do Controle da Dengue

RG. 35.671.957-1

PORTARIA Nº 084/2017 de 01 de fevereiro de 2017

Equipe de Vigilância Epidemiológica:

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA**, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, as funcionárias:

Camila Grasseti do N. Moraes

Enfermeira

Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica

RG. 27.349.639-6

DELZA APARECIDA BONILHA, portadora do RG: 23.906.098-2, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar na EMEF Padre Arnaldo Vicente Belli, as funções de Professor Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Digiani Cristina de Carvalho

Técnica de Enfermagem

RG. 49.575.304-X

CLAUDIA SILVA GAMEIRO, portadora do RG: 20.545.029, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível II, para desempenhar na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, as funções de Professor Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Edilene Correa

Técnica de Enfermagem

RG. 25.140.363-4

CAROLINA FERREIRA M. DE SOUZA, portadora do RG: 292358362, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível IV, para desempenhar na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira, as funções de Professor

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

DANIELA BAGATTINI DE SOUZA, portadora do RG: 23.461.315-4, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível I, para desempenhar na EMEI Antônio Prado, as funções de Professor Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

IEDA MARIA BUENO PEDROSO, portadora do RG: 16.619.043-3, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível V, para desempenhar na EMEI Profª. Liani Maria B. Santos, as funções de Professor Coordenador Pedagógico, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2017 de 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 004/2017-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses

Particulares, pelo período de 01 (um) ano, ou seja de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, à funcionária **ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI**, portadora do RG: 26.857.499-6 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, admitida em 01 de fevereiro de 2002.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2017 de 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 006/2017-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019, à funcionária **JULIANA ROMACHO DE CAMPOS**, portadora do RG: 30.609.640-7 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Faixa I, Nível II, admitida em 18 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2017 de 01 de fevereiro de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA**, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, as funcionárias:

ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, portadora do RG: 202848607, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Vice Diretora, na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

JULIANA ROMACHO DE CAMPOS, portadora do RG: 30.609.640-7, admitida em 22 de setembro de 2015, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível I, para desempenhar as funções de Vice Diretora, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2017 de 02 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR OS EFEITOS** da portaria 014/2017 nesta data e **REMOVE**, o Sr. **GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA**, portador do RG 20.511.236-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para, no período de 02 de fevereiro de 2017 à 07 de fevereiro de 2017, cumpra suas atividades de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, no setor dos Logradouros Públicos, e a partir de 08 de fevereiro de 2017, **REMOVE** da Secretaria de Obras, Serviços Habitação e Planejamento para a Secretaria de Esportes, onde passa a cumprir suas atividades de Auxiliar de Serviços de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 089/2017 de 02 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**, a Sra. **ANA LUCIA BUENO DOS SANTOS**, portadora do RG 22.372.360-5, ocupante do cargo efetivo de Escriuturaria, para, a partir de 02 de fevereiro de 2017, passe a prestar serviços como Secretária da Junta do Serviço Militar.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2017 de 02 de fevereiro de 2017

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **PATRICIA PAES AVONI**, portadora do RG: 34.051.461-9, ocupante do cargo efetivo de Escriuturária, na função de Confiança de ENCARREGADA do Setor de Cadastro Mobiliário, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira

prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exige o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriuturária.

Art.3 – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2017 de 02 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO**, portadora do RG: 30.609.060-0, ocupante do cargo efetivo de Servente, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2017 de 06 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. **SANDRA MARIA GONÇALVES DA FONSECA PEREIRA**, portadora do RG: 26.714.417-9, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil, Faixa 1, Nível III, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2017 de 06 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 005/2017-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2019, ao funcionário **JORGE ALBERTO DO ROSÁRIO**, portador do RG: 24.812.902-8, ocupante do cargo efetivo de Encanador, admitido em 01 de abril de 2003.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2017 de 07 de fevereiro de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Antônio Carlos Feres Martins, médico do Trabalho do PCMSO Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **READAPTA**, em caráter definitivo, a funcionária Sra. **MELISSA FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

efetivo de Técnica Operadora de Água e Esgoto, para que a partir de 07 de fevereiro de 2017, passe a desempenhar as funções administrativas no Departamento de Água e Esgoto, no horário de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 16h00, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2017 de 07 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. **CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG: 15.924.624-6, ocupante do cargo efetivo de Servente, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2017 de 20 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária **ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI** portadora do RG: 28.857.499-6 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Faixa 1, Nível I, admitida em 01 de fevereiro de 2002.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

DECRETO N.º 28, de 22 de fevereiro de 2017, dispondo sobre: “Cria e Constitui o Grupo de Trabalho local do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do município de Bom Jesus dos Perdões, e dá outras providências”.

Sérgio Ferreira, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade da criação e constituição de Grupo de Trabalho Local para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme Termo Aditivo 001/16 celebrado entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e a Universidade São Francisco, em 5 de maio de 2016, tendo por objetivo a conjugação dos participantes para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em consonância às normas da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Local.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Local será responsável pelo acompanhamento e aprovação dos Produtos parciais do Plano de Mobilidade Urbana entregues pela Universidade São Francisco, e terá a seguinte composição:

I – Representantes da Administração:

- a) Márcio Paulo Garzuzi;
- b) Marcelo Murillo de Almeida Passos.

II – Representantes da Universidade São Francisco:

- a) Cândida Maria Costa Baptista;

- b) Glacir Teresinha Fricke;
- c) Marcelo Augusto Bardi;
- d) Marcelo Silva;
- e) José Roberto Paolillo Gomes;
- f) Aisllan de Oliveira Soares;
- g) Cassiane Neres Dantas;
- h) Ana Caroline Moraes;
- i) Lucas de Azevedo Silva.

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Vanderlei Bocuzzi Teixeira;
- b) Hélio José Viana Gonçalves;
- c) Bruno Fernando Ferreira;
- d) Luis Estevão da Silva;
- e) Karina Celeste Moura.

IV – Representantes do Povo:

- a) Ednaldo Aparecido Pereira;
- b) José de Oliveira;
- c) José Fernando de Oliveira;
- d) Olímpia Bueno Pinheiro;
- e) Zuleide Santos Sousa;
- f) Luciano de Faria Bueno;
- g) Aberlado S. Rua;
- h) Diego Mendes Souza;
- i) Eliana Passos do Nascimento;
- j) Guilherme Bueno;
- k) Hélio Gonçalves;
- l) José Ertino;
- m) Luiz de Castro Gomes;
- n) Claudio dos Santos.

Art. 3º - A Coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Local será exercida pelos



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 315 – Ano III – de 23 de fevereiro de 2017

Representantes da Administração, os quais deverão designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Local implicam na obrigação dos membros em avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início.

Art. 5º - As funções dos membros do Grupo de Trabalho Local não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões, 22 de fevereiro de 2017.

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal